

PROJETO DE LEI Nº 110/2022.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, LEI Nº 4.753/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima sétima revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2022, Lei 4.753, de 08 de dezembro de 2021, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quinze dias do mês de agosto de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2022

Cód. nº	05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE					
Cód. nº	05.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO A SAÚDE					
Cód. nº	10.	Função:	Saúde					
Cód. nº	304.	Subfunção:	Vigilância Sanitária					
Cód. nº	0033.	Programa:	Vigilância em Saúde					
Categoria de programação								
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento			
					R. Livre	Vinculados	Total	
2.101.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde	Outros Produtos	Und.	1	-	118.540,80	118.540,80	
Custo total do Projeto/Atividade					-	118.540,80	118.540,80	

Cód. nº	05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE				
Cód. nº	05.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO A SAÚDE				
Cód. nº	10.	Função:	Saúde				
Cód. nº	305.	Subfunção:	Vigilância Epidemiológica				
Cód. nº	0033.	Programa:	Vigilância em Saúde				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.088.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Epidemiologia	Outros Produtos	Und.	1	-	26.104,80	26.104,80
Custo total do Projeto/Atividade					-	26.104,80	26.104,80

Cód. nº	05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE				
Cód. nº	05.004.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				
Cód. nº	10.	Função:	Saúde				
Cód. nº	301.	Subfunção:	Atenção Básica				
Cód. nº	0030.	Programa:	Atenção Básica				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.083.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária	Outros Produtos	Und.	1	-	530.964,00	530.964,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	530.964,00	530.964,00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 110/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a décima sétima revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2022. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Suplementação objetiva ao ajuste no orçamento para inclusão de fonte de recurso específica, conforme Nota Técnica 007-2022 TCE-PR, para pagamento dos funcionários com o novo Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agentes de Combate a Endemias - ACE, de acordo com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 15 de agosto de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal